



Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.777 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 174.999,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
120	20101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	174.999,50
Total		174.999,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449039	015000000000	174.999,50
TOTAL								174.999,50

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	22.687,35
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339036	015000000000	152.312,15
TOTAL								174.999,50

DECRETO Nº 9.778 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
121	02101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	1.500.000,00
TOTAL								1.500.000,00

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	F	447170	015000000000	500.000,00
				DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ				
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	F	317170	015000000000	1.000.000,00
				DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ				
TOTAL								1.500.000,00

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

COMUNICADO N. 006/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõe o Item 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de **membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, conforme deliberação da Comissão Especial Eleitoral em 31 de agosto de 2023, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, os locais de votação:

1. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do 1º CONSELHO TUTELAR, haverá os seguintes locais de votação:

1.1. LOCAL 01: EMEB PROFESSORA TEREZA LOBO

1.1.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

- EMEB PROFESSORA TEREZA LOBO
- ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE MELGAÇO/ESCOLA CESÁRIO NETO
- ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT
- EMEB DOM BOSCO DO PRAEIRINHO

1.2. LOCAL 02: Avenida Pres. Getúlio Vargas, n. 997, Centro Norte, Cuiabá/MT, 78015-200 (CADÚnico)

1.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

- INSS – SUPERINTENDÊNCIA
- ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARNABÉ DE MESQUITA
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES –

DNIT

- ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOL DE MT (ESCOLA TÉCNICA)

FATEC - SENAI FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MT

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CUIABÁ

1.3. LOCAL 03: Rua Voluntários da Pátria, n. 509, Centro Norte, Cuiabá/MT, 78005-180



(CREAS Centro)

1.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

COLÉGIO MAXI
ESCOLA ESTADUAL ALCEBIADES CALLAO

1.4. LOCAL 04: EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO

1.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO BRIENNE DE CAMARGO
ESCOLA ESTADUAL SOUZA BANDEIRA
EMEB SANTA CECILIA
ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PINHO MACIEL EPAMINONDAS
EMEB AGOSTINHO SIMPLÍCIO DE FIGUEIREDO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
CENTRO EST ATEND APOIO DEF AUD (CEAADA) PROF ARLETE PEREIRA MIGUELETTI

ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CESÁRIO DE FIGUEIREDO NETO

1.5. LOCAL 05: EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA

1.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA
ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI
EMEB JUAREZ SODRÉ FARIAS

1.6. LOCAL 06: EMEB MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON

1.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON
EMEB PROF. EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA
ESCOLA CHAVE DO SABER
ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS
ESCOLA ESTADUAL RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD E CURVO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUCILA DA SILVA BARROS

1.7. LOCAL 07: EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM

1.7.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM
ESCOLA ESTADUAL DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
EMEB FILOGONIO CORRÊA
ESCOLA ESTADUAL PADRE ERNESTO CAMILO BARRETO
EMEB HÉLIO SOUZA VIEIRA
CEJA PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO/ ESCOLA ESTADUAL RAI

DE SOL

ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

1.8. LOCAL 08: EMEBC BENEDITA XAVIER RODRIGUES (Distrito da Guia)

1.8.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA ESTADUAL FILOGONIO CORRÊA

1.9. LOCAL 09: EMEBC PROF.ª UDENEY GONÇALVES DE AMORIM (Aguaçú)

1.9.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROF.ª UDENEY GONÇALVES DE AMORIM

2. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do 2º CONSELHO TUTELAR, haverá os seguintes locais de votação:

2.1. LOCAL 01: EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER

2.1.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER
ESCOLA ESTADUAL MÁRIO DE CASTRO
ESCOLA ESTADUAL MALIK NOMER ZAHAFI DIDIER
ESCOLA ESTADUAL RAFAEL RUEDA (INTEGRADA CAIC)
ESCOLA ESTADUAL PASCOAL RAMOS

2.2. LOCAL 02: EMEB MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO

2.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO
ESCOLA ESTADUAL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

2.3. LOCAL 03: EMEB ANA TEREZA ARCOS KRAUSE

2.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB ANA TEREZA ARCOS KRAUSE
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ONOFRE DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

2.4. LOCAL 04: ESCOLA MUNICIPAL CONSTANÇA FIGUEIREDO PALMA (BEM BEM)

2.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL CONSTANÇA FIGUEIREDO PALMA (BEM BEM)
ESCOLA MUNICIPAL OSMAR JOSÉ DO CARMO CABRAL

2.5. LOCAL 05: ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRIANÇA (Nova Esperança)

2.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRIANÇA

2.6. LOCAL 06: ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

2.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

2.7. LOCAL 07: EMEBC NOVO RENASCER (Fazenda Velha)

2.7.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB NOVO RENASCER

3. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do 3º CONSELHO TUTELAR, haverá os seguintes locais de votação:

3.1. LOCAL 01: EMEB DEJANI RIBEIRO CAMPOS

3.1.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB DEJANI RIBEIRO CAMPOS
ESCOLA MUNICIPAL ORZINA AMORIM SOARES
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ESTEVÃO ALVES CORREA

3.2. LOCAL 02: ESCOLA MUNICIPAL TENENTE OCTACILIO SEBASTIÃO DA CRUZ

3.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL TENENTE OCTACILIO SEBASTIÃO DA CRUZ
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALMIRA AMORIM E SILVA (EX FENELON MULLER)

ESCOLA ESTADUAL LEONIDAS ANTERO DE MATOS
ESCOLA ESTADUAL LEOVEGILDO DE MELO
CRECHE MUNICIPAL SANTA INES
CRECHE MUN. NÉVIO LOTUFO

ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FENELON MULLER (EX ALMIRA DE AMORIM)

3.3. LOCAL 03: CMEI MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA

3.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

CMEI MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL PADRE JOAO PANAROTTO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

3.4. LOCAL 04: ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OCTAYDE JORGE DA SILVA

3.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OCTAYDE JORGE DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ AVELINO RIBEIRO
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DO COUTO
ABRIGO BOM JESUS
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO DE CARVALHO
ESCOLA ESTADUAL DJALMA FERREIRA DE SOUZA

3.5. LOCAL 05: ESCOLA MUNICIPAL ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO (Wantuil de Freitas)

3.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:



ESCOLA MUNICIPAL ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO
 CRECHE MUN. PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRACILDES MELO DANTAS
 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
 COMUNIDADE SÃO JERÔNIMO
 ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES
 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA HUGUENEY SIQUEIRA BASTOS

3.6. LOCAL 06: **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA TITA MACIEL CAMPOS**

3.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA TITA MACIEL CAMPOS
 ESCOLA MUNICIPAL LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

3.7. LOCAL 07: **ESCOLA MUNICIPAL PEDROSA DE MORAIS E SILVA**

3.7.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL PEDROSA DE MORAIS E SILVA

4. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do **4º CONSELHO TUTELAR**, haverá os seguintes locais de votação:

4.1. LOCAL 01: **EMEB PROFESSOR FRANCISVAL DE BRITO**

4.1.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROFESSOR FRANCISVAL DE BRITO
 ESCOLA ESTADUAL AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO
 CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CEFAPRO
 ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU PADRE WANIR DELFINO CÉSAR
 ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS ALINA TOCANTINS
 ARENA PANTANAL

4.2. LOCAL 02: **EMEB PROFESSORA ALZIRA VALLADARES**

4.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROFESSORA ALZIRA VALLADARES
 EMBE ADELINA PEREIRA VENTURA
 EMBE PROFESSORA RITA CALDAS CASTRILLON
 ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO KULLMAN
 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ULISSES CUIABANO

4.3. LOCAL 03: **EMEB PROFESSOR RANULPHO PAES DE BARROS**

4.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROFESSOR RANULPHO PAES DE BARROS
 EMBE MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS
 EMBE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PROF MARCELINA DE CAMPOS

4.4. LOCAL 04: **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA**

4.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA
 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO ESMERALDA DE CAMPOS FONTES
 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NOSSA SENHORA APARECIDA

4.5. LOCAL 05: **EMEB GLÁUCIA MARIA BORGES GARCIA**

4.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB GLÁUCIA MARIA BORGES GARCIA
 ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DO DESPRAIADO

4.6. LOCAL 06: **ESC MUN RURAL DE ENSINO BÁSICO PROF HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE**

4.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESC MUN RURAL DE ENSINO BÁSICO PROF HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE

5. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do **5º CONSELHO TUTELAR**, haverá os seguintes locais de votação:

5.1. LOCAL 01: **ESCOLA MUNICIPAL SILVA FREIRE**

511.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas

eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL SILVA FREIRE
 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA PACIANA TORRES DE SANTANA
 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TORQUATO DA SILVA
 ESCOLA ESTADUAL ZÉLIA COSTA DE ALMEIDA

5.2. LOCAL 02: **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEDROSO DA SILVA**

5.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEDROSO DA SILVA
 ESCOLA ESTADUAL MARIANA LUIZA MOREIRA
 ESCOLA ESTADUAL MANUEL CAVALCANTI PROENÇA
 ESCOLA ESTADUAL ESTEVÃO ALVES CORREA
 ESCOLA ESTADUAL AGENOR FERREIRA LEÃO
 ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE

5.3. LOCAL 03: **EMEB PROFª MARIA DIMPINA LOBO DUARTE**

5.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROFª MARIA DIMPINA LOBO DUARTE
 ESCOLA MUNICIPAL MOACIR GRATIDIANO DORILEO
 ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BENGUELA
 ESCOLA ESTADUAL HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 ESCOLA ESTADUAL PROF.ª ALICE FONTES PINHEIRO

5.4. LOCAL 04: **EMEB EUGÊNIA PEREIRA DE MELLO**

5.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB EUGÊNIA PEREIRA DE MELLO

5.5. LOCAL 05: **EMEB PADRE RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO MOREIRA DA CRUZ**

5.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PADRE RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO MOREIRA DA CRUZ
 ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO BOCHENEKI
 ESCOLA ESTADUAL SALIM FELÍCIO
 ESCOLA ESTADUAL HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO - CEIC JOSÉ GABRIEL DA COSTA

CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOÃO GUERREIRO

5.6. LOCAL 06: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA ESPERANÇA**

5.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA ESPERANÇA

5.7. LOCAL 07: **ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª JOANA DARK DA SILVA**

5.7.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª JOANA DARK DA SILVA
 ESCOLA ESTADUAL PROF.ª HERMELINDA DE FIGUEIREDO

6. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do **6º CONSELHO TUTELAR**, haverá os seguintes locais de votação:

6.1. LOCAL 01: **Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 2367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, 78088-800 (INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – UFMT)**

6.1.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

FACULDADE DE DIREITO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 UFMT-BLOCO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS
 UFMT-BLOCO DAS FACULDADES DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES

6.2. LOCAL 02: **ESCOLA MUNICIPAL ELZA LUÍZA ESTEVES**

6.2.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL ELZA LUÍZA ESTEVES
 ESCOLA ESTADUAL ELIANA DIGIGOV SANTANA
 ESCOLA MUNICIPAL OITO DE ABRIL
 ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARTA CERUTTI
 ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO PEREIRA DE FREITAS
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GUILHERMINA DE FIGUEIREDO



ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA BETTY DE SOUZA PIRES

6.3. LOCAL 03: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JESCELINO JOSÉ REINERS**

6.3.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JESCELINO JOSÉ REINERS

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLÉINIA ROSALINA DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 DE OUTUBRO

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FIGUEIREDO DE ARRUDA MARTINS-CAIC ELDORADO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SILVINO LEITE DE ARRUDA

ESCOLA ESTADUAL DOUTOR HÉLIO PALMA DE ARRUDA

6.4. LOCAL 04: **EMEB PROFESSORA MARIA AMBRÓSIO POMMOT**

6.4.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB PROFESSORA MARIA AMBRÓSIO POMMOT

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL DE BARROS

ESCOLA ESTADUAL PASCOAL MOREIRA CABRAL

6.5. LOCAL 05: **EMEB DOUTOR ORLANDO NIGRO**

6.5.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

EMEB DOUTOR ORLANDO NIGRO

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CRECHE MUNICIPAL BENEDITA DIAS EVANGELISTA

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO ROSÂNGELA CAMPOS

6.6. LOCAL 06: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO JOSÉ RODRIGUES**

6.6.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FIRMO JOSÉ RODRIGUES

6.7. LOCAL 07: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR FÁBIO FIRMINO LEITE**

6.7.1. Votarão neste local apenas os eleitores cadastrados nas seguintes zonas eleitorais da Justiça Eleitoral:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR FÁBIO FIRMINO LEITE

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELINA FIALHO BEZERRA

7. A votação ocorrerá entre 8h e 17h, conforme o art. 5º da Resolução TRE-MT n. 2781/2023.

8. Havendo necessidade decorrente de caso fortuito, força maior ou indisponibilidade física, a Comissão Especial Eleitoral poderá alterar qualquer dos locais de votação, com a devida comunicação dos candidatos e eleitores.

* A quantidade de eleitores alocados em cada local de votação foi definida de acordo com o art. 11 da Resolução TRE-MT n. 2781/2023, levando-se em consideração o número de urnas eletrônicas disponibilizadas e o quantitativo de eleitores cadastrados em cada zona eleitoral.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N. 013/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA E REGISTRO DE CANDIDATURA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõe o Item 8 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, conforme deliberado pela plenária em 06/09/2023, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o resultado do recurso administrativo interposto na forma do Item 4.1.1 do Edital n. 012/2023:

1. Para a escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes do 4º CONSELHO TUTELAR, a plenária do CMDCA decidiu pelo desprovimento do recurso interposto por **OILSON FERMIANO DE SOUZA JUNIOR**, mantendo-se o indeferimento do requerimento de inscrição definitiva e registro de candidatura n. 15/4ºCT/2023 (sub judice - mandado de segurança n. 1030844-04.2023.8.11.0041).

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.337/2023/CMDCA

Dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de setembro de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1º, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do Conselho Tutelar durante o mês de setembro de 2023, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Havendo a necessidade, devidamente justificada, de alteração na escala entre membros do Conselho Tutelar, o respectivo coordenador deverá previamente solicitar a mudança ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

ANEXO I

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Márcia A. Garcia Magalhães
2	08h – 12h 18h – 08h	Jorge Ferreira de Pinho e Josiane Dayse de Sousa Silva Ezelina Morais da Cruz e Izelço Ferreira Peres
3	08h – 18h 18h – 08h	Jane do Carmo Almeida de Paula e Oniel Carlos de Brito Dênis Marcelo Duarte Silva e Valdir Siqueira Donato
4	18h – 08h	Sheila Bumlai Moreira e Nyniva Siqueira da Costa
5	18h – 08h	Osvir Henrique Leite Filho e Fabiana Silvério de Souza Costa
6	18h – 08h	Dulce Helena Gahyva e Osmano de Oliveira Ribeiro
7	08h – 18h 18h – 08h	Edilson de Carvalho e Marco Aurélio A. de Almeida Alessandra S. de C. da Mata e Josiane Fabrícia Cunha Belo
8	08h – 18h 18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Elisa Benedita de Almeida Adriana Alencar do C. Gamarra e Edeleuza Jesus de Campos
9	08h – 18h 18h – 08h	Auricleide Bartolina da Rosa e Josiane Fabrícia Cunha Belo Silvania Rodrigues e Osmano de Oliveira Ribeiro
10	08h – 18h 18h – 08h	Rosa Maria Leite de Oliveira e Marcivon Nunes da Silva Alessandra Duarte da Silva e Márcia A. Garcia Magalhães
11	18h – 08h	Jorge Ferreira de Pinho e Josiane Dayse de Sousa Silva
12	18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e Izelço Ferreira Peres
13	18h – 08h	Jane do Carmo Almeida de Paula e Oniel Carlos de Brito
14	18h – 08h	Dênis Marcelo Duarte Silva e Valdir Siqueira Donato